

Paulo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: Serviço essencial para manter a boa ordem na instituição e emergencial pelo não aditamento de prazo da empresa anterior. Declaração de Dispensa em 16/04/2009. EDMUR FRIGERI TONON. Coordenador de Compras. Ratificação em 16/04/2009. ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES. Reitor. Valor: R\$ 113.390,28. Contratada: ATTO RECURSOS HUMANOS LTDA. Valor: R\$ 113.390,28

(SIDEC - 16/04/2009)

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 5/2009

O pregoeiro oficial após a fase de lances desse pregão adjudica o objeto à empresa FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, pelo valor de R\$ 849000,00, o magnífico reitor homologa o resultado de acordo com o parecer do pregoeiro.

(SIDEC - 16/04/2009) 153026-15220-2009NE900103

PREGÃO Nº 6/2009

Saiu vencedora deste certame a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 104.599,92. O Reitor do IFSP homologa o resultado desta licitação de acordo com o parecer do pregoeiro.

RODRIGO GUIMARAES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 16/04/2009) 153026-15220-2009NE900113

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2009

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 276, de 19/05/99, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei 9.849, de 26/10/99, a realizar-se no Campus São Paulo, conforme distribuição a seguir:

Área/Disciplina	Escolaridade/Formação/Pré-requisitos
Português	Licenciatura em Letras/Português

1. As inscrições serão realizadas, à Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - CEP 01109-010, no horário das 14h às 19h, no período de 22/04/09 a 24/04/09.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 1) carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; 2) xerocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para cada disciplina; 3) "curriculum vitae", abrangendo: a) diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento; b) experiência docente comprovada. 4) Ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição; e 5) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU - Simples, disponível no site "https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug", a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento unicamente no

Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia: UG 153026, Gestão 15220, Código de Recolhimento 28830-6 (não preencher número de referência, competência e vencimento), informar CPF, nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 15,00 (quinze reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será administrado por Banca Examinadora, supervisionado pela Gerência de Recursos Humanos.

6. O Processo Seletivo Simplificado contará com análise de "curriculum vitae" e entrevista.

7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados, como professores substitutos, ou a qualquer outro título, sob fundamento da Lei 8.745/93 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

8. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

9. A contratação dos professores substitutos aprovados, só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

10. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério, e no interesse da Administração.

11. Este Processo Seletivo terá validade até 31/12/2009.

WAGNER FIGUEIREDO MARTINS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.112/90 e considerando o disposto na Portaria MEC nº 1500, de 09 de dezembro de 2008, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2008, Portaria MP nº 750, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008 e Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, torna pública a realização do Concurso Público para o provimento, em 2009, de 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regime de trabalho de 40h semanais, do quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Ensino, nos seus campi de Aracaju, Lagarto e São Cristóvão, conforme segue:

1. Local, período e valor da inscrição

A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, através do sítio: www.ifs.edu.br, no período de 20 de abril a 04 de maio de 2009.

Quaisquer informações sobre este concurso poderão ser obtidas no Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSDP) do IFS, Campus Aracaju, no seguinte endereço:

Avenida Engº Gentil Tavares da Mota nº 1166 - Bairro Getúlio Vargas Tel.: (79) 3711- 3176

A taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais) e será paga por meio da GRU COBRANÇA (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

2. Remuneração inicial

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GEDBT (REGIME 40 HORAS)	RT (RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)	TOTAL (REGIME 40 HORAS)
D I	1	Aperfeiçoamento	R\$ 1.115,02	R\$ 980,16	R\$ 50,78	R\$ 2145, 96
		Especialização	R\$ 1.115,02	R\$ 980,16	R\$ 61,01	R\$ 2156, 19
		Mestrado	R\$ 1.115,02	R\$ 980,16	R\$ 406,80	R\$ 2501, 98
		Doutorado	R\$ 1.115,02	R\$ 980,16	R\$ 1351,00	R\$ 3446, 18

Fundamentação legal: LEI Nº.11784/08, DE 22/09/2008.

O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deverá ser cumprido em 2 (dois) turnos diários completos, de acordo com a necessidade da área para o qual foi prestado concurso.

O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

3. Quantitativo de Vagas

1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E TECNOLÓGICA: Lei nº 9.394, de 20/12/96, Cap. III, alterada pela Lei nº 11.741, de 16/07/08; Lei nº 11.784, de 22/09/08, seção XVI e resolução CNE/CP nº 03/2002, art. 12.

CAMPUS ARACAJU:

EIXO TECNOLÓGICO Decreto nº 5773, de 09/05/06 Portaria nº 10, de 28/07/06Resolução CNE/CP nº 03/08	ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Infra-Estrutura	Construção Civil /Desenho	01	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, todos com Pós-Graduação em área afim.
	Construção Civil	01	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, todos com Pós-Graduação em área afim.
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança no Trabalho	01*(AC) 01*(PNE)	40h	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, todos com Pós-Graduação em área afim.
	Saneamento Ambiental	01	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, todos com Pós-Graduação em área afim.
Hospitalidade e Lazer	Turismo	01	40h	Graduação em Turismo ou Hotelaria ou Administração de Empresas ou Curso de Tecnologia em Ecoturismo ou em Gestão de Turismo ou Licenciatura Plena em Geografia , todos com Pós-Graduação em área afim.

CAMPUS DE LAGARTO:

EIXO TECNOLÓGICO Decreto nº 5773, de 09/05/06 Portaria nº 10, de 28/07/06Resolução CNE/CP nº 03/08	ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Infra-Estrutura	Construção Civil /Dese-	01*(AC) 01*(PNE)	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, todos com Pós-Graduação em área afim.
	Construção Civil	01	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, todos com Pós-Graduação em área afim.
Informação e Comunicação	Informática	03*(AC) 01*(PNE)	40h	Licenciatura Plena em Informática ou Bacharelado em Processamento de Dados ou em Informática ou em Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas e/ou áreas afins, todos com Pós-Graduação em área afim.
	Mecânica	02*(AC) 01*(PNE)	40h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Curso Superior em Engenharia, todos com Pós-Graduação em área afim.
Controle e Processos Industriais	Elétrica	03*(AC) 01*(PNE)	40h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Superior em Engenharia, todos com Pós-Graduação em área afim.

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO:

EIXO TECNOLÓGICO Decreto nº 5773, de 09/05/06 Portaria nº 10, de 28/07/06Resolução CNE/CP nº 03/08	ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Informação e Comunicação	Informática	01*(AC) 01*(PNE)	40h	Licenciatura Plena em Informática ou Bacharelado em Processamento de Dados ou em Informática ou em Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas e/ou áreas afins, todos com Pós-Graduação em área afim.
	Silvicultura	01	40h	Licenciatura em Ciência Agrícola ou Engenheiro Florestal todos com Pós-Graduação em área afim.
Recursos Naturais	Agroecologia	01	40h	Licenciatura em Ciência Agrícola ou Engenharia ou Agronomia, todos com Pós-Graduação na área de Solos, Fitotecnia, Agroecossistemas ou Agroecologia.